DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito a seguir na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Participação em companhia fechada

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em ações da Zeta Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia investida"), avaliadas a valor justo pelo método de fluxo de caixa descontado no valor de zero. As demonstrações financeiras da Companhia investida, findas em 31 de dezembro de 2025, apresentam limitação quanto ao direito a receber, em contrapartida à reserva de capital, no montante de R$ 412.500 mil, em detrimento de não ter havido evidências de auditoria apropriadas e suficientes para examinar a transação. Consequentemente, não nos foi possível, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, determinar os efeitos dessa transação sobre as demonstrações financeiras do Fundo findas em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no código de ética profissional do contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Ênfases

Reorganização societária

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 1 e 21, às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, as quais descrevem a reorganização da estrutura de investimento que poderá levar o Fundo a participar do processo decisório da Companhia investida, decisão esta que, se confirmada, levará à alteração de sua classificação para "não entidade de investimento". A Administradora, em conjunto com a Gestora, vem monitorando esta reorganização para corroborar a classificação do Fundo quando da conclusão final. Nossa opinião não contém ressalvas em relação a este assunto.

Desenquadramento da carteira

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 1 e 21, às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, as quais descrevem o desenquadramento do Fundo em relação ao percentual mínimo da parcela do seu patrimônio líquido, que deve estar representado por participação societária, conforme requerido pela Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários. A Administradora vem monitorando esta condição e as medidas adotadas até a emissão do nosso relatório de auditoria não haviam resultado na regularização da situação. Nossa opinião não contém ressalvas em relação a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Participação em companhia de capital fechado	Como nossa auditoria tratou o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5, às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimento em participação em companhia de capital fechado, registrado pelo valor de zero. A determinação do valor justo em participação em companhia de capital fechado requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas revisadas pelo Administrador e Gestor, as quais, devido à natureza das operações do investimento, quando de sua realização, poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras findas de 31 de dezembro de 2025. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é o principal assunto de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ Avaliação da razoabilidade dos investimentos em participação em companhia de capital fechado em relação aos critérios de elegibilidade estalecidos no Regulamento do Fundo; ▪ Observação da participação do Fundo na companhia investida com o respectivo documento societário aplicável; ▪ Revisão das informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas; ▪ Avaliação da objetividade e competência do avaliador externo; ▪ Acesso às conclusões e aos papéis de trabalho do auditor da companhia investida; ▪ Análise da adequada divulgação em notas explicativas sobre os assuntos incluídas no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, tomadas em conjunto. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a participação em companhia de capital fechado, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação em notas explicativas dos respectivos ativos e seu resultado, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, sendo esta com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de novembro de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)
Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

		31/12/2025			31/12/2024		
	Nota explicativa	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% s/PL do Fundo**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% s/PL do Fundo**
Ativo							
Circulante			**5**	**(9,43)**		**2**	**-**
Caixa e equivalente de Caixa			**5**	**(9,43)**		**1**	**-**
Disponibilidades			**5**	**(9,43)**		**1**	**-**
Apex Asset	4.1		5	(9,43)		1	-
Outros ativos - Curto Prazo			**-**	**-**		**1**	**-**
Outros ativos			-	-		1	-
Realizável a longo prazo			**-**	**-**		**228.643**	**100,02**
Títulos e valores mobiliários			**-**	**-**		**228.643**	**100,02**
Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa			**-**	**-**		**228.643**	**100,02**
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	5.1	346.100	-	-	260.100	228.643	**100,02**
Total do ativo			**5**	**(9,43)**		**228.645**	**100,02**
Passivo							
Circulante			**58**	**(109,43)**		**59**	**0,02**
Outras obrigações			**58**	**(109,43)**		**59**	**0,02**
Taxa de administração e gestão	15		3	(5,66)		2	-
Auditoria e custódia			55	(103,77)		57	0,02
Total do passivo			**58**	**(109,43)**		**59**	**0,02**
Patrimônio líquido	11	549.800.863	**(53)**	**100,00**	462.976.127	**228.586**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio liquido			**5**	**(9,43)**		**228.645**	**100,02**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.274.261/0001-96)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhia investida		**(314.643)**	**(158.341)**
Resultado com valor justo das ações de companhia investida	5.2 | 5.3	(314.643)	(158.341)
Demais despesas		**(821)**	**(596)**
Taxa de administração e gestão	9 |10 |15	(19)	(19)
Serviços contratados pela Classe	10	(421)	(245)
Auditoria e custódia	10	(339)	(298)
Taxa de fiscalização CVM	10	(37)	(31)
Taxa Anbima	10	(5)	(4)
Resultado do exercício		**(315.464)**	**(158.937)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.274.261/0001-96)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(315.464)**	**(158.937)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(315.464)**	**(158.937)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.274.261/0001-96)

(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)

(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**302.366.492**	**302.484**	**(265.388)**	**189.817**	**226.913**
Integralização de cotas	13.b	160.609.635	160.610	-	-	160.610
Resultado do exercício		-	-	-	(158.937)	(158.937)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**462.976.127**	**463.094**	**(265.388)**	**30.880**	**228.586**
Integralização de cotas	13.b	86.824.737	86.825	-	-	86.825
Resultado do exercício		-	-	-	(315.464)	(315.464)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**549.800.863**	**549.919**	**(265.388)**	**(284.584)**	**(53)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração e gestão		(18)	(19)
Pagamento de serviços contratados pela Classe		(420)	(245)
Pagamento de auditoria e custódia		(342)	(310)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(37)	(31)
Pagamento de anbima		(4)	(4)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais		**(821)**	**(609)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de companhia investida	5.2 | 5.3	(86.000)	(160.000)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento		**(86.000)**	**(160.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	13.b	86.825	160.610
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		**86.825**	**160.610**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**4**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	5	1
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**4**	**1**
Prejuízo do exercício		**(315.464)**	**(158.937)**
(+ / -) Resultado com valor justo das ações de companhia investida		314.643	158.341
(+ / -) Variações de contas ativas e passivas relacionadas com despesas		-	(13)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(821)**	**(609)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras.

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 32.274.261/0001-96

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

1. Contexto operacional

O Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), é constituído sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas ("Classe"). O Fundo é classificado como "Multiestratégia" e, por ter classe única, todas as referências à Classe são entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa. O Fundo iniciou suas atividades em 7 de maio de 2019 e seu prazo de duração tem início na data da 1ª integralização de cotas e se encerra em 31 de janeiro de 2032, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11, Resolução a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/21, e seu objetivo é investir em cotas, ações, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Zeta Comercializadora de Energia S.A. ("Zeta" ou "Sociedade Investida"), sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, sala 11, inscrita no CNPJ sob o nº 17.386.017/0001-21.

Em decorrência da remarcação do investimento na Sociedade Investida em 31 de dezembro de 2025, a Classe passou a apresentar percentual de alocação em ativos elegíveis inferior ao limite mínimo regulamentar de 90% do patrimônio líquido, caracterizando desenquadramento de natureza passiva, uma vez que a alteração decorreu exclusivamente da reavaliação do investimento, sem a realização de operações de aquisição ou alienação de ativos.

Após a identificação do desenquadramento, a Administradora adotou as providências cabíveis, incluindo a comunicação à CVM e a notificação ao Gestor, solicitando a apresentação de um plano de reenquadramento da carteira, com as respectivas medidas e prazos para regularização. As ações necessárias para o restabelecimento dos limites regulamentares estão sendo avaliadas em conjunto com o Gestor, conforme mencionado na nota explicativa nº 21 – Eventos subsequentes.

As cotas da Classe são detidas exclusivamente pelo Delta Energia Strategy Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo ("FIM Delta Energia Strategy"), inscrito no CNPJ sob o nº 32.274.211/0001-09, que por sua vez tem suas cotas detidas exclusivamente pelo Delta Energia Absolute Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo ("FIM Delta Energia Absolute"), inscrito no CNPJ sob o nº 40.054.695/0001-09.

Em atendimento aos artigos 4º e 18º (“e”) da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CVM nº 175/22 e a Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.111/2023, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui possui investimento em uma única sociedade investida, a Zeta Comercializadora de Energia S.A., cuja participação é mantida com o objetivo de obter retorno por meio da valorização do capital investido, em consonância com sua política de investimentos.

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe define em seu regulamento estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

(vi) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vii) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(viii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 17 de novembro de 2026 e, elaboradas e estão sendo apresentadas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), aplicáveis aos fundos de investimento em participações e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e/ou cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Participação em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhia investida”.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Provisão, passivos contingentes e ativos contingentes

As demonstrações contábeis da Classe estão de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para a Classe cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da Classe.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle da Classe. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado

g. Eventos subsequentes

Os eventos subsequentes correspondem aos acontecimentos, favoráveis ou desfavoráveis, ocorridos entre a data do balanço patrimonial e a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis da Classe, conforme estabelecido pelo CPC 24 – Evento Subsequente.

Os eventos que fornecem evidências de condições já existentes na data do balanço patrimonial são reconhecidos mediante ajustes nos valores apresentados nas demonstrações financeiras. Por sua vez, os eventos que indicam condições surgidas após a data-base não são objeto de ajustes, sendo divulgados em notas explicativas quando considerados relevantes, incluindo sua natureza e a estimativa dos respectivos efeitos financeiros, quando aplicável.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1. Posição em caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	5	1
Total de caixa e equivalentes de caixa	**5**	**1**

5. Participação em companhia investida de capital fechado

5.1. Posição em companhia investida de capital fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	346.100	-	260.100	228.643

5.2. Movimentações com companhia investida de capital fechado

Companhia Investida	31/12/2024	Compra de ações	Ajuste a valor justo	31/12/2025
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	228.643	86.000	(314.643)	-

Companhia Investida	31/12/2023	Compra de ações	Ajuste a valor justo	31/12/2024
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	226.985	160.000	(158.341)	228.643

5.3. Descrição – Companhia investida de capital fechado

- **Zeta Comercializadora de Energia S.A. ("Zeta" ou "Companhia")**

A Zeta é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída sob as leis brasileiras, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia atua no setor de energia elétrica, tendo como objeto social principal a comercialização de energia no Ambiente de Contratação Livre (ACL), bem como a prestação de serviços e o desenvolvimento de atividades relacionadas ao mercado de energia. Sua sede está localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 7º andar, sala 11, CEP 04538-132, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.386.017/0001-21.

- **Alterações estatutárias**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de maio de 2025, foi aprovado o aumento de capital no montante de R$ 86.000, mediante a emissão de 86.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital no montante de R$ 60.000, mediante a emissão de 60.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de agosto de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 100.000, mediante a emissão de 100.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação.

- **Capital social**

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital social subscrito	R$ 346.100	R$ 260.100
Ações subscritas	346.100	260.100
Quantidade de ações subscritas para a Classe	346.100	260.100
Participação da Classe	100%	100%

- **Demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras da Zeta, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de abril de 2026, com opinião com ressalva decorrente da insuficiencia da aplicação de procediemtnos de auditoria para validação do direito a receber em contrapartida à reserva de capital, no montante de R$ 412.500 referente à contribuição de capital prevista no instrumento contratual *Third Amendment and Restated Investment Agreement*, no âmbito da cláusula de *standby capital*, assunto este tratado na nota explicativa nº 21 – Eventos subsequentes.

No âmbito da Classe, a mensuração do investimento na Companhia Investida é realizada a valor justo, com base em metodologia de avaliação que considera as projeções econômico-financeiras e os fluxos de caixa futuros esperados. Nesse contexto, a Administradora entende que o assunto objeto da ressalva não resulta em impactos adicionais sobre a mensuração do investimento a valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

- **Ajuste a valor justo**

O valor justo do investimento foi determinado com base em laudo de avaliação elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. ("Deloitte"), com data-base de 31 de dezembro de 2025 (30 de setembro de 2024 em 2024). A Deloitte é uma empresa especializada em consultoria, assessoria financeira, avaliação econômico-financeira de empresas e ativos, atuando na elaboração de laudos de avaliação para fins societários, regulatórios e contábeis. A companhia integra a rede global Deloitte, uma das maiores organizações de serviços profissionais do mundo, prestando serviços de auditoria, consultoria, assessoria tributária, financeira e de gestão.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a janeiro de 2039 (outubro de 2024 a dezembro de 2029 em 2024) e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Taxa livre de risco: 4,28% (4,24% em 2024)
- Prêmio de risco de ações: 5,00% (5,00% em 2024)
- Beta: 0,43 (0,55 em 2024)
- Prêmio de risco pais: 2,14% (2,03% em 2024)
- Inflação no EUA: 2,31% (2,27% em 2024)
- Inflação brasileira: 3,86% (3,89% em 2024)
- Taxa de desconto: 10,20% (10,69% em 2024)

Ajuste a valor justo	31/12/2025 *(*)*	31/12/2024
Valor proporcional a Participação da Classe	-	228.643

(*) A redução do valor justo do investimento para R$ - (zero) em 31 de dezembro de 2025 decorreu, principalmente, do aumento dos preços de energia elétrica e da necessidade de aquisição de energia a preços superiores aos previstos nos contratos de venda, impactando negativamente os resultados e as projeções de fluxo de caixa da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2024, embora a Companhia já apresentasse impactos decorrentes da volatilidade dos preços de energia, houve uma recuperação dos preços de mercado a partir de novembro, contribuindo para a melhora das projeções e resultando em valor econômico positivo. Entretanto, em 2025, a deterioração das condições de mercado e a revisão das projeções de fluxo de caixa resultaram em valor econômico negativo, justificando a redução do investimento a R$ -(zero).

6. Demonstrativo ao valor justo

A Classe adota o CPC 48 - Instrumentos Financeiros e o artigo 7º da Instrução CVM nº 579/16 para a mensuração de instrumentos financeiros pelo valor justo no balanço patrimonial. Essa prática exige a divulgação das mensurações conforme os critérios estabelecidos pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, que define uma hierarquia de três níveis:

- **Nível 1** – Refere-se a instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. O valor justo é determinado pelos preços de mercado cotados na data do balanço. Considera-se mercado ativo aquele em que os preços estão prontamente disponíveis em bolsas, distribuidores, corretores, grupos de indústrias, serviços de precificação ou agências reguladoras, representando transações reais e regulares em bases comerciais.

- **Nível 2** – Aplica-se a instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos. O valor justo é obtido por meio de técnicas de avaliação que priorizam dados de mercado disponíveis, minimizando o uso de estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes forem derivadas do mercado, o instrumento é classificado neste nível.

- **Nível 3** – Inclui instrumentos cujo valor justo depende de uma ou mais informações não baseadas em dados de mercado. As técnicas de avaliação utilizadas seguem o disposto nos itens 61 a 66 no CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

Hierarquia de valor justo 31/12/2025	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Participação em Companhias de Capital Fechado (conforme nota explicativa nº 5)	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**

Hierarquia de valor justo 31/12/2024	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Participação em Companhias de Capital Fechado (conforme nota explicativa nº 5)	-	-	228.643
Total	**-**	**-**	**228.643**

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco Operacional da Sociedade Investida: Tendo em vista que no mínimo 90% do Patrimônio Líquido do Fundo estará investido em Ativos-Alvo de emissão da Sociedade Investida, todos os riscos operacionais da Sociedade Investida são também riscos operacionais do Fundo. O desempenho do Fundo decorrerá essencialmente do desempenho da Sociedade Investida. Os investimentos na Sociedade Investida envolvem riscos relativos à exploração da atividade econômica de comercialização de energia elétrica. Não há garantia quanto à estabilidade financeira, política ou regulatória do setor elétrico brasileiro e nem tampouco certeza de que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe pari passu o desempenho médio do setor de comercialização de energia. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe o desempenho das demais empresas que desenvolvam e explorem economicamente a comercialização de energia elétrica e projetos de geração de energia, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, a Sociedade Investida não estará obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar dificuldades para o Fundo e seus Cotistas no acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida.

Risco Legal: A performance da Sociedade Investida pode ser afetada em virtude de interferências governamentais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por quaisquer demandas judiciais nas quais a Sociedade Investida figure como ré. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das demandas ou obrigações governamentais, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Risco de Concentração: De acordo com sua política de investimento, no mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo será aplicado em Ativos-Alvo da Sociedade Investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

Risco de Liquidez: Os ativos integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar um menor volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos.

Risco de Mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos Ativos Financeiros, bem como incertezas políticas e econômicas no âmbito nacional e internacional que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis, podem gerar impacto negativo na rentabilidade da Carteira de Investimentos do Fundo.

Adicionalmente, o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro.

Risco do Crédito: Os Ativos Financeiros integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal e das Instituições Financeiras Autorizadas emitentes desses ativos, sendo que o não pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais Ativos Financeiros pode gerar perdas para o Fundo e os Cotistas. Além disso, a Sociedade Investida está sujeita ao risco de crédito das respectivas contrapartes nos contratos de energia que celebra. O inadimplemento das contrapartes poderá causar perdas significativas para a Sociedade Investida, e, consequentemente, para o Fundo e seus Cotistas.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais dos Cotistas não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo caso seu patrimônio fique negativo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. Adicionalmente, a amortização de Cotas somente pode ser realizada quando da liquidação dos ativos integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo ou quando aprovada pelos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, observadas as disposições do Capítulo VI abaixo. A distribuição de resultados e a amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Capítulo VI deste Regulamento. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, as disposições legais aplicáveis, os termos e condições previstos neste Regulamento, bem como as demais disposições dos Compromissos de Investimento. Considerando que o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade de Ativos-Alvo de emissão da Sociedade Investida: Apesar da Carteira de Investimentos do Fundo ser constituída, predominantemente, por Ativos-Alvo de emissão da Sociedade Investida, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais títulos e ações. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que cada Cotista detém na Classe.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital integralizado pelos Cotistas.

Risco de volatilidade nos Preços da Energia Elétrica: A formação de preços de energia de curto prazo é chave no desenho regulatório do sistema elétrico brasileiro. A geração hidroelétrica é responsável por aproximadamente 67% (sessenta e sete por cento) da produção nacional do sistema elétrico brasileiro, sendo que os 33% (trinta e três por cento) restantes são atendidos por uma composição de geração térmica a gás, carvão, nuclear, óleo, bioeletricidade (cogeração de cana de açúcar) e eólica. A característica predominantemente hídrica do sistema elétrico brasileiro faz com que os preços de energia de curto prazo sejam diretamente influenciados pelas condições hidrológicas e, portanto, tenham alta volatilidade, o que poderá afetar o desempenho da Sociedade Investida e, consequentemente, do Fundo.

Além da volatilidade decorrente das condições hidrológicas mencionada acima, os preços de energia, no médio e longo prazo, sofrem influência também (i) da variação da carga, (ii) da entrada de novas ofertas de novas fontes de energia, (iii) de mudanças regulatórias, e (iv) do posicionamento dos agentes atuantes no mercado de comercialização de energia.

Embora adote estratégias de comercialização preponderantemente caracterizadas pela baixa exposição à volatilidade de preços de mercado, a Sociedade Investida, seus resultados e suas operações poderão ser negativamente impactados pela volatilidade dos preços de energia elétrica decorrente dos fatores descritos acima, o que poderá gerar perdas para a Sociedade Investida e, consequentemente, para o Fundo.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração da Classe, gestão da Carteira de Investimentos, controladoria, contabilidade, tesouraria e liquidação das Cotas, o Fundo pagará à Administradora e à Gestora, em bases mensais, uma remuneração conjunta em montante total correspondente a R$ 1, incluindo a Taxa de Gestão e a Taxa de Administração (“Taxa Global”).

A Taxa Global será calculada diariamente, todo dia útil e paga mensalmente aos Prestadores de Serviços Essenciais como despesas do Fundo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A primeira Taxa Global será paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data da 1ª Integralização de Cotas, de forma proporcional ao número de dias decorridos no referido mês.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa Global que lhe é devida sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa Global devida à Administradora.

A Taxa Global será atualizada a cada período de 12 (doze) meses, contado a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M").

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram apropriadas taxas, conforme quadro abaixo:

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração e gestão (R$)	19	19

- **Taxa de custódia**

A Administradora pagará ao Custodiante, pela prestação dos serviços de custódia e escrituração, em bases mensais, uma taxa de custódia de 0,03% (três centésimos por cento), limitado a R$ 1 ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe.

A Taxa de Custódia Máxima será calculada diariamente, todo dia útil e paga mensalmente como despesa do Fundo até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A primeira Taxa de Custódia Máxima será paga no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a Data da 1ª Integralização de Cotas, de forma proporcional ao número de dias decorridos no referido mês.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de custódia	1	1

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso, performance e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	19	0,01%	19	0,01%
Serviços contratados pela Classe	421	0,14%	245	0,09%
Auditoria e custódia	339	0,11%	298	0,11%
Taxa de Fiscalização CVM	37	0,01%	31	0,01%
Taxa Anbima	5	-	4	-
Outras despesas	-	-	1	-
Total	**821**	**0,27%**	**596**	**0,22%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
R$ 296.679	R$ 275.308

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	549.800.863	462.976.127
Patrimônio líquido *(*)*	(53)	228.586

(*) Em decorrência do reconhecimento do investimento a valor zero, o patrimônio líquido do Fundo em 31 de dezembro de 2025 é negativo em R$ 53 uma vez que os passivos do Fundo, compostos por taxa global, taxa de custódia e honorários de auditoria, excedem os ativos remanescentes. Nos termos do Regulamento, a responsabilidae dos cotistas é ilimitada, e, constatado o patrimônio líquido negativo, a Administradora poderá realizar chamadas de capital para aporte de recursos pelos cotistas, mediante integralização de cotas, nos termos do boletim de subscrição, compromisso de investimento ou instrumento de aceitação da oferta. Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foi realizada chamada de capital. A Administradora está avaliando, em conjunto com a Gestora, as medidas necessárias para regularização do patrimônio líquido negativo, incluindo a possibilidade de realização de chamada de capital, conforme previsto no Regulamento do Fundo, não havendo, até o momento, prazo definido para sua realização.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(100,02%)	11,36%
Valor da Cota	(0,0001)	0,8357
Patrimônio líquido médio R$/mil	296.679	275.308

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

As atividades da Classe tiveram início quando o patrimônio atingiu o mínimo de R$ 1.000. As cotas da primeira emissão foram distribuídas sob o regime de melhores esforços, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/22 revogada pela Resolução CVM nº 160/22, e integralizadas ao preço unitário de R$ 1,00.

Após a primeira emissão, a emissão e distribuição de novas cotas depende de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O preço das novas cotas deve considerar o valor patrimonial das cotas já emitidas, e os cotistas têm direito de preferência na subscrição, na proporção das cotas que possuem.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve emissão de novas cotas.

b. Integralização de cotas

A integralização é feita em moeda corrente nacional, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos (MDA) da B3 ou por transferência de recursos conforme os Compromissos de Investimento e os recursos em moeda corrente nacional que venham a ser aportados no Fundo mediante a integralização de Cotas deverão ser utilizados para investimento em Ativos-Alvo e/ou Ativos Financeiros, observado o disposto no regulamento, até o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente à data da primeira integralização de Cotas por qualquer dos Cotistas no âmbito de cada integralização de Cotas. No caso de não concretização do investimento no prazo estabelecido, e ocorrendo o desenquadramento previsto no regulamento, (a) a Gestora deverá, em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo para aplicação dos recursos: (i) reenquadrar a carteira; ou (ii) devolver os valores que ultrapassem o limite estabelecido aos Cotistas que tiverem integralizado a última chamada de capital, sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 houve integralização de cotas, conforme tabela abaixo:

Integralização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade integralizada	86.824.737	160.609.635
Valor integralizado (R$)	86.825	160.610

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações. No recebimento pelo Fundo de eventuais direitos oriundos dos ativos da carteira do Fundo, incluídos mas não limitados aos rendimentos, dividendos e juros sobre capital próprio de Ativos-Alvo de emissão da Sociedade Investida, bem como na liquidação, total ou parcial, de Ativos-Alvo de emissão da Sociedade Investida e/ou dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira de Investimentos do Fundo, seja por venda a terceiro ou pagamento de principal e/ou remuneração, o produto oriundo de tal liquidação poderá ser reinvestido pelo Fundo ou destinado à amortização de Cotas, a critério da Gestora, depois do pagamento ou provisionamento de Encargos do Fundo, em qualquer hipótese sujeito aos termos e condições do Acordo de Investimento, conforme orientações da Gestora à Administradora.

A Gestora deverá decidir sobre amortizações e reinvestimentos sempre observando os requisitos de liquidez dos Fundos, certificando-se que o a Classe tenha recursos suficientes para realizar a amortização das suas cotas, sempre que solicitado por seus cotistas, em observância aos termos e condições do Acordo de Investimento.

Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os seus respectivos Cotistas, mediante rateio das quantias, em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, mediante transferência eletrônica disponível - TED, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou amortização de cotas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Ações de companhia fechada:	Encontram-se registradas no livro de ação da companhia investida
Administradora:	Apex Asset Management Ltda.
Custódia	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*(*)*
Controladoria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*(*)*
Escrituração:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*(*)*
Tesouraria:	Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.*(*)*
Gestão:	Delta Energia Administração de Recursos Ltda.

(*) Em 1º de junho de 2026, houve alteração da denominação social da prestadora de serviços de administração, custódia, controladoria, escrituração e tesouraria da Classe, conforme detalhado na nota explicativa nº 21 – Eventos Subsequentes.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração prestados pela Apex Asset Management Ltda., custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9, 10 e 14.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	19	3	19	2
Taxa de custódia	1	-	1	-

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053/04;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/22 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/23, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325/14, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431/11, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina as a Resoluções CVM, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular realizado em 5 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a reforma do regulamento do Fundo para adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175/22, incluindo (a) ajustes de redação e organização de forma a observar a estrutura exigida pela Resolução CVM nº 175; (b) o rearranjo das taxas de administração e gestão para a previsão de taxa global;

Conforme Instrumento Particular realizado em 23 de fevereiro de 2024, foi deliberado e aprovado a alteração dos dados cadastrais dos Prestadores de Serviço da cidade e Estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo para Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05410-000.

21. Eventos subsequentes

- **Mudança de classificação da Classe**

A partir do exercício de 2026, a classificação do Fundo como entidade de investimento será reavaliada pela Administradora, em conjunto com a Gestora, considerando que a Classe poderá passar a participar do processo decisório da Zeta e exercer efetiva influência na definição de sua política estratégica e de sua gestão, por meio da titularidade de ações que integram o bloco de controle, de acordo de acionistas ou de outro instrumento que assegure essa influência, inclusive pela indicação de membros do Conselho de Administração, que vier a ser constituído. Para receber o investimento do Fundo, a Zeta deve observar práticas de governança previstas no Regulamento, como a proibição de partes beneficiárias, o mandato unificado de até dois anos para os membros do Conselho de Administração, a adesão à câmara de arbitragem e a auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditor independente registrado na CVM. Cabe à Gestora verificar o cumprimento desses requisitos durante todo o prazo de duração da Classe.

Em decorrência dessa reavaliação em andamento, caso seja confirmada a alteração da classificação da Classe para não entidade de investimento, a mensuração da participação societária detida na Zeta deixará de ser realizada pelo critério de valor justo, passando a observar o Método da Equivalência Patrimonial (MEP), conforme as normas contábeis aplicáveis.

Até a data da divulgação destas demonstrações financeiras, o investimento na Zeta permanece registrado na carteira da Classe pelo valor justo de R$ 0,00. Caso venha ocorrer a efetividade da reclassificação do Fundo, os efeitos contábeis decorrentes da alteração do critério de mensuração serão apurados com base nas informações patrimoniais atualizadas da companhia e na participação societária detida pela Classe na data de sua definição.

- **Desenquadramento passivo da carteira**

Conforme apresentado nas notas explicativas nº 1 – Contexto operacional e nº 5.3 – Valor justo, em 1º de outubro de 2026, foi realizada a remarcação do valor justo do investimento detido na Zeta Comercializadora de Energia S.A. (“Zeta”), com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, resultando na redução do investimento para R$ 0,00 (zero).

Em decorrência dessa reavaliação, a carteira da Classe passou a apresentar percentual de alocação em ativos-alvo inferior ao limite mínimo de 90%, caracterizando desenquadramento passivo, nos termos do artigo 90 da Resolução CVM nº 175/2022. O desenquadramento foi identificado somente em 1º de outubro de 2026, quando ocorreu o reconhecimento contábil da remarcação.

A Administradora comunicou o desenquadramento à Gestora e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), solicitando à Gestora a apresentação de alternativas e cronograma para regularização da carteira.
Adicionalmente, considerando que a remarcação resultou em patrimônio líquido negativo, estão sendo avaliadas e adotadas medidas para regularização da situação patrimonial e manutenção da continuidade das atividades do Fundo, conforme previsto em seu Regulamento.

Em setembro de 2026, foi aprovado novo aporte de capital na companhia Zeta, visando ao fortalecimento de sua estrutura patrimonial e financeira. Entretanto, a aprovação do referido aporte não implica, por si só, alteração no valor justo do investimento registrado na carteira da Classe, que permanece mensurado em R$ 0,00 (zero). Dessa forma, os efeitos contábeis decorrentes da remarcação permanecem refletidos no patrimônio líquido da Classe, assim como a situação de desenquadramento identificada.

A Administradora, em conjunto com a Gestora, está avaliando a alteração da classificação da Classe como entidade de investimento, considerando as características de sua participação e influência na gestão da Zeta. Caso seja confirmada a alteração para não entidade de investimento, a participação societária passará a ser mensurada pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), com o reconhecimento dos respectivos efeitos contábeis, conforme as normas aplicáveis.

No que se refere à continuidade operacional, a Administração considera, em sua avaliação, a situação patrimonial da Classe, a evolução econômico-financeira da companhia investida, as perspectivas de recuperação de suas atividades e as alternativas de regularização da carteira. O aporte aprovado na Zeta constitui um dos elementos considerados nessa análise, embora seus efeitos sobre a posição patrimonial da companhia e sobre a mensuração do investimento ainda dependam de avaliação com base nas informações financeiras atualizadas.

Quanto à estratégia de investimento, a Gestora permanece responsável pela avaliação das alternativas relacionadas à participação detida na Zeta, incluindo sua manutenção ou eventual desinvestimento, observadas as condições econômico-financeiras da companhia, o Regulamento da Classe e os interesses dos cotistas.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, as medidas de regularização permanecem em andamento, não tendo sido concluído o reenquadramento da carteira nem a recomposição do patrimônio líquido do Fundo.

- **Reorganização da Estrutura de Investimentos**

Em 2 de julho de 2026, foi formalizada a reorganização da estrutura de investimentos relacionada ao grupo Delta, envolvendo a adequação de relações societárias e contratuais entre determinados participantes da estrutura. Foram implementadas medidas destinadas ao encerramento de obrigações e direitos anteriormente existentes entre as partes envolvidas, bem como à reorganização de determinadas participações nos veículos de investimento relacionados. Os efeitos da operação permaneceram restritos à estrutura societária e contratual dos investimentos, não resultando em alterações relevantes na composição dos ativos detidos pela Classe, tão pouco sobre sua classificação nesta data.

- **Demais eventos**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de setembro de 2026, foi aprovado o aumento de capital da Companhia Zeta no montante de R$ 152.000, mediante a emissão de 152.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação.

Em 1º de junho de 2026, foi aprovada, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a alteração da denominação social da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., responsável pelos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria da Classe.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de fevereiro de 2026, foi aprovado o aumento de capital da companhia Zeta no montante de R$ 75.000, mediante a emissão de 75.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1 por ação.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável